

CPDC: CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL

O CPDC É A FORMA EXCLUSIVA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS PARA AÇÕES DE RESPOSTA



NÃO É POSSÍVEL TRANSFERIR OU SACAR RECURSOS

ESPECÍFICA

PARA CADA TRANSFERÊNCIA UMA CONTA ESPECÍFICA É ABERTA



NA EXECUÇÃO DA DESPESA DEVE SER REALIZADO O EMPENHO E PAGAMENTO

1

A CONTA É ABERTA PELA SEDEC

Com dados da Prefeitura cadastrados no S2iD: CNPJ, nome, data de nascimento e CPF do Prefeito

2

INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

São informados pela Sedec ao município, via Ofício inserido no S2iD.

3

FORMALIZAÇÃO DA CONTA

O gestor local deve ir ao Banco do Brasil para assinar formulários bancários e cadastrar a senha

4

QUANDO E COMO RECEBO O CARTÃO

O cartão é gerado no momento de formalização e chega entre 10 e 15 dias corridos, em média

5

COMO SE FAZ PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES

O fornecedor ou prestador precisa possuir a maquineta para receber os pagamentos

6

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS EXCEDENTES POR GRU

Recursos não utilizados e rendimentos são devolvidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), paga com o CPDC no gerenciador financeiro BB



INSERÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NO ORÇAMENTO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Todos os recursos recebidos da União devem ser inseridos na Lei Orçamentária Anual do ente beneficiário. A inserção é feita mediante abertura de crédito adicional, por meio de Decreto, de Medida Provisória ou de Projeto de Lei.

Base Legal: Lei n. 4.320/64

MANUAL CPDC

